



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE

Ofício N° 020/2020/SEMSA/PMIG.

Igarapé-Miri, 07 de Janeiro de 2020.

AO

Gabinete do Prefeito.

Assunto: Solicitação de autorização para realização e abertura de processo licitatório.

Excelentíssimo Prefeito,

Com os meus cumprimentos, tendo em vista à necessidade premente de Administração Pública Municipal as atividades administrativas desta secretaria venho através deste, solicitar de vossa excelência a autorização para realização e abertura de processo licitatório, PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Igarapé-Miri.

Certos de contarmos com sua costumeira atenção, solicita autorização para que na forma da lei, encaminhe a referido termo o mais breve possível para o setor competente realizar pesquisa de preço e futuras providências administrativas. Segue anexo o termo de referência.

Atenciosamente,

KEYNES LEMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº307/2019

Keynes Lemos da Silva
CPF: 752.582.272-53
Sec. Municipal de Saúde
Decreto 307/2019-PMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI/PA		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
PROCESSO		
Nº. 77 / 2020		
REGISTRO A (C)	FL (B) 06	LIVRO 19
DATA: 13	07	20 2020



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE**

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência refere-se à aquisição de Serviços de Coleta de Lixo Hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Igarapé-Miri/PA.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1- A aquisição do referido serviço prestado justifica-se pela necessidade dos atendimentos realizados e bom funcionamento DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-MIRI/PA e seus PROGRAMAS.

3 - DO LOCAL DE FORNECIMENTO

Os Serviços de Coleta de Lixo Hospitalar deveram ser realizados na área do município de Igarapé-Miri/PA, mediante programação e indicação estabelecida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

4 - DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TIPO	UNID	QUANT.
1	SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO HOSPITALAR, COM FORNECIMENTO DE RECIPIENTES.	A1	KG	1.120
2	COLETA E TRANSPORTE DE LIXO HOSPITALAR COM FORNECIMENTO DE RECEPIENTES	A2	KG	1.000
3	COLETA E TRANSPORTE DE LIXO HOSPITALAR COM FORNECIMENTO DE RECEPIENTES	A4	KG	1.000
4	COLETA E TRANSPORTE DE LIXO HOSPITALAR COM FORNECIMENTO DE RECEPIENTES	B	KG	12.000
5	SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR, COM FORNECIMENTO DE RECEPIENTES (CLOROFÓRMIO, FORMALINA, FORMALDEIDO. ETANOL E OUTROS AFINS)	B	KG	6.500
6	SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO HOSPITALAR, COM FORNECIMENTO DE RECIPIENTES.	E	KG	6.500

Os itens citados acima, após ordem de fornecimento terão que ser entregues em 05 (cinco) dias úteis.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A contratada receberá programação dos fornecimentos a serem realizados através da Ordem de Fornecimento emitida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;




**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE**

Os casos e os casos omissos ficarão a critério da CONTRATANTE para esclarecimentos e dirimir as dúvidas;

A CONTRATADA assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores;

Em caso de ausência da entrega no dia marcado, a CONTRATADA deverá informar com antecedência de até 24h.

Igarapé-Miri, 07 de Janeiro de 2020.


KEYNES LEMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº307/2019

Keynes Lemos da Silva
CPF: 752.582.272-52
Sec. Municipal de Saúde
Decreto 307/2019